



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 096/2020.

PUBLICADO EM

Data: 17/03/2021

Órgão: DOU/DIOP/AMUNES

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

ID: 2020.025E0700001.01.0017

O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, Nº. 20, Centro, Ecoporanga/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade, portador do CPF nº. 478.812.757-15 e, da Cédula de Identidade nº. 189.546-SSP-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **STYLLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, sediada na Rodovia XV de novembro, nº 2255, Bairro São Francisco, CEP.: 29.830-000, Nova Venécia/ES, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.831.581/0001-15, representada neste ato por seu administrador Sr. **VINICIUS GALVÃO SANTANA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 039.244.437-26 e Carteira de Identidade sob o nº 1.209.950 SSP ES, residente e domiciliado na Rua Zenor Pedrosa Rocha, nº 191, Bairro Margareth, CEP.: 29.830-000, Nova Venécia/ES, Telefone (27) 3752-1612 – e-mail stylloconstrucoes@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de prorrogação de prazo de vigência do contrato:

Aos **quinze (15) dias** do mês de **março (03)** do ano de **dois mil e vinte e um (2021)**, o **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, de acordo com o processo protocolado sob o nº. 313/2021, em 13/01/2021, resolvem **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 096/2020**, referente a Tomada de Preços nº 011/2020, tudo em conformidade com as exigências e condições do contrato inicial. Fundamento no Art. 57, § 1º, Inciso I e II, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO:

- * O pedido de aditivo pela **CONTRATADA**;
- * A solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
- * A conclusão do setor de engenharia através do encaminhamento do processo supracitado.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, tudo em conformidade com as exigências e condições do contrato inicial e alterações, a celebração do presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 096/2020**, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, mediante às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, estabelecido na cláusula quinta no item 5.1, do Contrato 096/2020, o qual refere-se a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS, NESTE MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica o contrato nº 096/2020, prorrogado o prazo de vigência por **90 (noventa) dias**, com início em **dezoito (18) de março (03) de dois mil e vinte e um (2021)** e término em **quinze (15) de junho (06) de dois mil e vinte e um (2021)**,



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo de prorrogação permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.


MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES
ELIAS DAL'COL
CONTRATANTE


STYLLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES
EIRELI
VINICIUS GALVÃO SANTANA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Luíze Soares Vieira CPF 393.053.867-06

2ª Juliana Guaberto Botelho CPF 124.880.847-94